



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 512/77 DO DIA 23 DE AGOSTO DE 1.977


(Autoriza ao Executivo Municipal celebrar convênio com a E.B.C.T. para funcionamento de Agência Postal).

JOSÉ CAUBY DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, usando / de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Monteiro Lobato aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de Monteiro Lobato, autorizado a celebrar convênio com a E.B.C.T. Empresa Brasileira de / Correios e Telegrafos, para funcionamento da Agência Postal do Município de Monteiro Lobato.

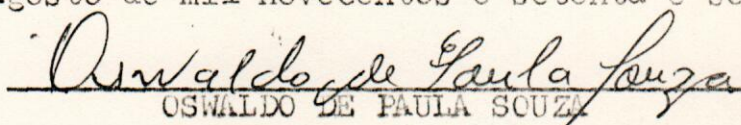
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, aos 23 de Agosto / de 1.977.



JOSE CAUBY DE OLIVEIRA
(Prefeito Municipal)

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, aos vinte e / três dias do mês de Agosto de mil novecentos e setenta e sete.



OSWALDO DE PAULA SOUZA
(Secretário)